



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA (ITEM 02 – CAFETEIRA)

Processo Administrativo nº 4.614/2025

Dispensa Eletrônica nº 01/2026

Interessado: Câmara Municipal de Aracruz/ES

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos de cozinha (forno micro-ondas e **cafeteira elétrica automática profissional**)

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise técnica da documentação/prospecto apresentada pelo fornecedor para fins de verificação da aderência do produto ofertado ao **Termo de Referência/Aviso** da Dispensa Eletrônica nº 01/2026, especificamente quanto ao **Item 02 – Cafeteira**.
2. O Termo de Referência estabelece, no item 1.1, que a aquisição compreende “**uma cafeteira elétrica automática profissional**”.
3. O Aviso de Dispensa também descreve o objeto como “**cafeteira elétrica automática profissional**”.
4. Para o Item 02, o detalhamento técnico exige, entre outros requisitos, **voltagem 127V ou bivolt**.
5. O fornecedor apresentou prospecto/manual do produto **Consercaf – modelo CIC-15 (cafeteira elétrica industrial cilíndrica – 15 litros)**.

É o relatório.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Exigência de “cafeteira elétrica automática profissional” (TR item 1.1 / Objeto do Aviso)

6. Conforme o TR (item 1.1) e o Aviso, o objeto do certame contempla **cafeteira elétrica automática profissional**.
7. No prospecto apresentado, o produto é identificado como “**Cafeteira Elétrica Industrial Cilíndrica**”, marca Consercaf, modelo CIC-15, para uso profissional/industrial, **sem constar, de forma objetiva, a característica “automática”** no campo de identificação e descrição técnica básica disponibilizada no documento apresentado para comprovação do atendimento ao TR.
8. Assim, **não houve comprovação documental suficiente** de que o equipamento ofertado atende ao requisito expresso do objeto (“cafeteira elétrica automática profissional”), nos termos do TR e do Aviso, condição indispensável para a aceitação da proposta.

2.2. Exigência de voltagem (127V ou bivolt) x produto ofertado (220V exclusivo)



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. O Termo de Referência/Aviso exige que a cafeteira possua “**Voltagem: 127 V ou bivolt**”.
10. O prospecto do modelo apresentado informa “**Tensão elétrica: 220 VOLTS (EXCLUSIVAMENTE 220V – NÃO É BIVOLT)**”, além de consignar que o equipamento funciona **exclusivamente em 220V**.
11. Logo, há **incompatibilidade técnica objetiva** entre a especificação exigida (127V ou bivolt) e a característica declarada do produto (220V exclusivo), o que **impede o atendimento do Termo de Referência** e enseja a **não aceitação/desclassificação** do item ofertado.

3. CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, conclui-se que o produto apresentado no prospecto **NÃO ATENDE** às especificações do Termo de Referência/Aviso, pelos seguintes fundamentos:
 - a) **Não comprova** o atendimento ao requisito do objeto (TR item 1.1 / Aviso) de **cafeteira elétrica automática profissional**; e
 - b) **Diverge da voltagem exigida** (127V ou bivolt), pois o prospecto declara **220V exclusiva (não bivolt)**.

Aracruz/ES, 30 de janeiro de 2026.

ROSA MARIA NOSSA DEL PIERO
Gerente de Infraestrutura e Manutenção